

República e Religião: O Evangelismo Republicano de Miguel Vieira Ferreira.

RODRIGO DA NÓBREGA MOURA PEREIRA

Miguel Vieira Ferreira (1837-95), oriundo de uma família aristocrática maranhense, partiu cedo de sua província natal, indo à corte para estudar. Formado pela *Escola Central*, ingressou no *Corpo de Engenheiros do Exército* e doutorou-se em Ciências Matemáticas e Físicas (1863). Quando, no ano de 1870, o Dr. Miguel partiu novamente do Norte em direção ao Rio de Janeiro, tinha a convicção formada de que chegaria à corte imperial para trabalhar pela Federação e pela República.

Segundo seu próprio relato, Miguel, acompanhado de seu irmão Luís, encontrou Francisco Rangel Pestana e Henrique Limpo de Abreu e apresentou-lhes “a idéia de formar-se um Clube Republicano e de criar-se o partido com uma folha, que se chamasse *A República* e tudo feito ostensivamente, quaisquer que fossem as conseqüências”.¹ Alguns dias depois, os irmãos maranhenses foram convidados a participar da primeira reunião secreta do Clube Republicano. Nesta, ficou decidido que fariam uma propaganda aberta e que os primeiros redatores da folha republicana seriam Flávio Farnese, Aristides Lobo, Lafayette Rodrigues Pereira, Pedro Meireles e Miguel Vieira Ferreira.

As propostas políticas veiculadas nos primeiros números de *A República*, no período em que o Dr. Miguel não só escreveu, mas também cuidou do trabalho editorial e tipográfico, seguiam um ideário republicano liberal, democrático e reformista, declaradamente, inspirado no modelo norte-americano. Sobre a religião, o jornal posicionava-se conforme o pensamento católico liberal.² Interessa-nos, particularmente, observar que, neste periódico, a sustentação das argumentações em prol da proclamação da República no Brasil baseia-se, muitas vezes, em pressupostos religiosos. Assim acontece, por exemplo, com o editorial escrito por Aristides Lobo, para o qual a igualdade social republicana fundamentava-se no Cristianismo:

*A Bíblia plantou a vigorosa árvore da igualdade social desde que assinalou que descendíamos todos de um só casal. Jesus Cristo sustentou e desenvolveu as idéias de igualdade, liberdade e fraternidade, que nascem da Bíblia (...) Ele não reconheceu esses degraus que a natureza não assinalou, que não criou – homens do povo foram seus missionários, seus discípulos, seus amigos. E como reis estabelecem categorias que não existem perante a natureza, que não foram reconhecidas pelo Homem-Deus?*³

A conclusão desta linha de raciocínio é que só o regime republicano cumpre o ideal de igualdade social, que corresponde à vontade de Deus revelada na Bíblia. Note-se que não há apenas uma exaltação da contribuição histórica e filosófica do Cristianismo para difusão das máximas de *igualdade, liberdade e fraternidade*. O que acontece é que, freqüentemente, na defesa da República, recorre-se a exercícios de teologia política cristã.

Protestantismo brasileiro: misticismo e ilustração.

Em 1873, após contato com o Espiritismo kardecista, Miguel Ferreira conheceu a Igreja Presbiteriana e tornou-se seu freqüentador, estudando a doutrina protestante. A conversão do Dr. Miguel aconteceu de uma maneira que os pastores norte-americanos não estavam, prontamente, preparados para aceitar. Em meio ao culto protestante, ele teve acessos extáticos à maneira espírita, afirmando que recebia mensagens proféticas da parte de Deus. O pastor Blackford teve trabalho para dissuadi-lo de seu misticismo, porém, entendia que isso era absolutamente necessário à sua recepção na comunhão da igreja.⁴

Dessa forma, aceitando a ortodoxia presbiteriana, em 1874, Miguel tornou-se membro daquela igreja e foi eleito presbítero. O jornal protestante *Imprensa Evangélica* cita-o em algumas ocasiões: como pregador leigo, acompanhante de Blackford em viagens missionárias no interior da província fluminense; como participante de uma comissão para a defesa do princípio da liberdade religiosa, ao lado de Tavares Bastos, Quintino Bocaiúva, Francisco J. Lemos e José Coutinho; e, ainda, como o primeiro presidente da *Sociedade Bíblica Brasileira*.⁵

A despeito do intenso envolvimento de Miguel Ferreira com as causas presbiterianas, o reafioramento de suas convicções místicas o conduziu, irremediavelmente, ao rompimento com os missionários norte-americanos. Em 1879, ele deixou a Igreja Presbiteriana, levando consigo

uma parcela de seus membros e fundando o que seria a primeira dissidência evangélica no Brasil. Doravante, até o fim da vida, ele seria o pastor da *Igreja Evangélica Brasileira*.

Os três tipos weberianos de fundamento da legitimidade da autoridade podem servir para explicar a natureza do papel do pastor Miguel Ferreira à frente de sua nova igreja, bem como o próprio caráter da organização eclesiástica que ele inaugurou, em contraste com as duas formas rejeitadas de instituições cristãs tradicionais. Neste sentido, o Catolicismo romano tinha estrutura perfeitamente enquadrada no tipo de autoridade tradicional, que se justifica pela repetição imemorial dos procedimentos religiosos, considerados eternos; sendo reprovável, segundo Miguel, pela sua sustentação de um aparato litúrgico e imagético sem fundamento de valor na realidade prática. Já o Protestantismo presbiteriano estava configurado, exatamente, de acordo com o tipo racional burocrático de organização. Isso dizia respeito à administração eclesiástica, com seus procedimentos estritamente normatizados, dentro de regras que respeitavam uma lógica democrático-representativa, mas principalmente ao plano litúrgico e ao plano moral, nos quais se percebe nitidamente o que o próprio Weber chamou de “disciplina ascética da ética protestante”. O abandono de Miguel deste modelo eclesiológico se dá, justamente, pela sua opção por uma forma mais espontânea de expressão da espiritualidade, menos engessada pela formalidade, menos burocrática e convencional.

Assim, o Dr. Miguel assumiu o ministério pastoral como um típico líder carismático: visionário no sentido literal, orador entusiasta, revestido de caráter profético. Neste sentido, mas somente neste sentido, foi o precursor de uma tendência específica do “Protestantismo brasileiro” que seria característica do maior fenômeno religioso, em termos de expansão numérica, conhecido no Brasil do século XX: o Pentecostalismo. Contudo, outros traços importantes do pensamento e da trajetória de Miguel Ferreira o diferenciam muito do que viria a ser, predominantemente, o Pentecostalismo brasileiro.

O Dr. Miguel expôs, sinteticamente, o sentido de sua obra, nos seguintes termos: *sei que estou formando corações de verdade, de justiça, de honra, de nobreza, de caridade e que preparo cidadãos úteis à minha Pátria.* (Prado, p. 106)

É importante perceber que ele não fazia distinção alguma entre a natureza de sua militância política e a finalidade de seu trabalho religioso. Toda sua atuação era compreendida como dotada de um único significado pedagógico: a instrução das classes populares, para a preparação de cidadãos úteis à Pátria. Neste sentido, pareceu ao historiador Émile Guillaume Léonard que havia um verdadeiro pensamento iluminista presente no Protestantismo de Miguel Ferreira.⁶ Isso pode ser atestado pela análise de suas próprias palavras:

Tenho, sem descanso, pugnado pela difusão incessante sem limites da instrução entre o povo, tenho procurado levar a luz e a verdade a todos os recantos desta cidade e deste Império, depois de haver criado algumas escolas e colégios no interior, mesmo no Rio de Janeiro. (...) nunca deixamos de instruir o povo e de sairmos para ir de casa em casa, de porta em porta falar ao cidadão cego e desprotegido dos grandes e da sorte, mostrando-lhes a necessidade da tolerância, da liberdade, da igualdade e da fraternidade, da justiça, da verdade, do livre exame, etc. (Prado, p. 113)

O pastor Miguel, além da fundação de escolas que assumiram a missão de dar “instrução moral, industrial e artística ao proletariado”, enumerou outros feitos de que se orgulhava: 1) a atuação na causa da libertação dos escravos, através da *Manumissora 28 de julho*; 2) a defesa da emancipação feminina, “pela educação da mulher até então abandonada, escravizada, para que fosse habilitada a viver sem precisar herdar nem casar”; 3) a publicação e venda de livros a preços módicos, pois “é preciso que o povo leia, que o povo pense, e que o povo pratique”; 4) a luta pela plena liberdade de religião, através da separação entre Estado e Igreja; 5) finalmente, a militância a favor da proclamação da República Federativa, que entendia ser, no plano político, o advento de um grande processo de libertação das consciências.

A República que não foi a libertação das consciências: imagem e ilusão.

É bem conhecido o fenômeno pelo qual diversos intelectuais, ativos na propaganda republicana, viram frustradas suas melhores expectativas de transformação do país, não muito depois do 15 de novembro. Entre os que acreditaram que a proclamação da República seria o

ponto chave para uma modificação substantiva da realidade brasileira, mas que, frustrados com o novo regime, precisaram refazer suas teorias sobre o que devia ser mudado no Brasil, estava Miguel Vieira Ferreira.

Miguel entendera que a chegada da República resultaria num processo de iluminação e libertação das consciências individuais, até então aprisionadas pelo universo ilusório de valores, imagens e símbolos da Monarquia católica. Contudo, uma série de episódios, que nos compete analisar, deu ensejo a que expressasse seu descontentamento e desenvolvesse uma interpretação particular dos descaminhos da nova República, apontando o que seria, de fato, necessário para debelar as trevas da ignorância, que, segundo ele, ainda dominavam o povo, os governantes e as instituições públicas brasileiras.

Do tradicional Protestantismo presbiteriano, Miguel conservou uma *sui generis* teoria da idolatria como corruptora da moralidade nacional. Tal teoria tinha como ponto de partida um dos princípios doutrinários fundamentais do Protestantismo, fartamente baseado no Antigo Testamento, o qual abominava a utilização de imagens no culto divino. Porém, esta linha de raciocínio extrapolava os limites da dogmática religiosa para ganhar a dimensão de percepção da problemática social, configurando uma interpretação do caráter nacional brasileiro. Na *Imprensa Evangélica*, podemos encontrar uma síntese deste pensamento:

... todo povo dado ao culto de imagens tem forte propensão para costumes relaxados. À sombra dos templos em que se veneram objetos visíveis com um culto todo simbólico e exterior, esmorece o que há no homem de espiritual, e as suas paixões mais ignóbeis reinarão infremes. (...) O culto de imagens deixa o espírito em jejum e favorece o predomínio dos sentidos. (...) A sensualidade reina e tiraniza sobre o corpo e a alma de seus devotos. A sociedade impedida em sua marcha, começa a retrogradar e a caminhar rapidamente para sua dissolução.⁷

Deve-se interpretar o texto acima à luz da típica controvérsia entre o Protestantismo e o Catolicismo, que opõe as concepções imagéticas do Neoplatonismo agostiniano às do Tomismo aristotélico. Assim, contra a idéia de que os objetos sensíveis podem conduzir ao conhecimento da essência do que representam, coloca-se a compreensão de que procurar a realidade espiritual através dos sentidos, no mundo exterior ao indivíduo, acarreta o

aprisionamento da consciência, privando-a do verdadeiro conhecimento do divino, que é completamente interior, racional e transcendente.

Por outro lado, a oposição também deve ser compreendida como a reação de uma percepção formatada pelo Utilitarismo e o Pragmatismo contra a religiosidade barroca brasileira, que se manifestava antes pela afetividade e pelas expressões estéticas, do que pela convicção doutrinária e a disciplina ética. Nessa visão, a descontração das manifestações públicas espetaculares do Catolicismo no Brasil, bem como as relações emocionais pessoais estabelecidas entre os fiéis e determinados objetos materiais sagrados, eram aspectos que favoreciam a ignorância e a imoralidade públicas, contribuindo para o relaxamento do caráter do povo, conduzindo-o à inoperância, ao retrocesso e à dissolução.

Interessantemente, podemos encontrar um pensamento bastante similar, transposto para o campo das idéias políticas, no âmbito da propaganda republicana liberal. Sob o título *Idolatria Monárquica*, o jornal *A República* publicou um artigo que, a partir da crítica à difusão de imagens de Pedro II em espaços públicos, desenvolvia a idéia de que o incentivo da veneração religiosa ao totem imperial era uma tentativa de iludir o povo, desviando-o da contemplação da verdadeira situação nacional. Assim, todos os símbolos e rituais da Monarquia eram considerados imagens ilusórias, que procuravam despertar o afeto e a sensibilidade estética do vulgo, ocultando enganosamente a realidade prática: a imoralidade e a decadência do regime.⁸ O Dr. Miguel abraçava uma síntese destas percepções, adotando uma visão pragmática e antiimagética tanto na religião, quanto na política.

De qualquer forma, a decepção de Miguel com a República veio logo. Já em 1890, teve início uma sucessão de episódios que o levaram a tornar-se crítico contumaz do novo regime, pelo entendimento de que a transição para a República não atingira a essência dos problemas brasileiros. O fato que precipitou o desapontamento foi o seguinte: o pastor Miguel, ao ser convocado para atuar como jurado na *Corte de Apelação*, achou-se no direito de requerer a retirada da imagem católica de Cristo crucificado, que figurava em lugar destacado na sala do

júri, baseando-se no princípio da separação entre Estado e Igreja, consagrado pela República. O caso foi o detonador de uma polêmica relativamente intensa, que colocava em questão a realidade da separação entre Estado e religião, na nova República brasileira.

O requerimento foi parar nas mãos do Ministro da Justiça, o barão de Lucena, que respondeu rispidamente, afirmando que o pedido não passava de um “ato de fanática intolerância”, que o crucifixo não ofendia a crença de quem quer que fosse e que, portanto, o jurado recalcitrante devia ser multado.⁹ O pastor Miguel, inteiramente indignado, procedeu a sua defesa através da imprensa, sustentando que a presença de imagens religiosas em repartições públicas era um “ataque direto, quebra manifesta e flagrante violação à letra e ao espírito de nossa Constituição Republicana”.

A resposta aos argumentos de Miguel veio numa saraivada de críticas e reprovações, em dezenas de artigos veiculados nos mais importantes jornais da Capital Federal, os quais o pastor colecionou e publicou, juntamente com seus textos, em livro intitulado *O Cristo no Júri*. Houve um repúdio quase unânime à atitude e às idéias de Miguel, em textos religiosos ou não, em poesias, em troças e em contra-argumentações de vários estilos. Ali, ele foi chamado de “herege”, “fanático”, “intolerante”, “beato zagal”, “tupinambá de casaca”. Os mais moderados simplesmente diziam que os protestantes deviam respeitar a religião da maioria dos brasileiros e que o crucifixo não fazia mal a ninguém.

De todos estes acontecimentos, o pastor parece ter depreendido, pelo menos, duas conclusões importantes, com cuja exposição encerramos este artigo:

1) A resistência geral contra a deposição da imagem era apenas um sintoma de algo mais fundo no caráter do povo brasileiro; algo que não podia ser mudado com a simples alteração do regime político. Tratava-se da propensão para a idolatria, que não se resumia no culto a imagens religiosas, mas abrangia todo um conjunto de práticas, valores e idéias, completamente enraizados no coração dos brasileiros:

*O mal que a idolatria tem feito ao Brasil é manifesto. Basta ver a subserviência do povo, a adulação e a baixeza, o patronato e o escândalo em tudo; o desrespeito à lei; o valor que se dá a uma pena com que se assina qualquer papelucho; a minuciosidade com que se descreve o menu (dito em francês) de um banquete; as constantes manifestações de inferiores a superiores, os retratos, os aplausos imerecidos que se tributam sem causa; (...) a frivolidade dos assuntos que preocupam os nossos escritores que a si mesmos ou uns aos outros dão o nome de literatos, poetas, gênios, etc; o espírito gaiato e desfaçado que preside a tudo...*¹⁰

Dessa forma, a transformação nacional precisava partir de um plano muito mais profundo do que o das instituições políticas: “Falta uma reforma completa nos corações; uma verdadeira regeneração e orientação, que só a verdadeira liberdade poderá lhes dar”.¹¹

2) A segunda conclusão a que chegou Miguel Ferreira foi a de que o advento da República não efetuará, realmente, a separação entre o Estado e a religião.

Neste sentido, o estudo da controvérsia que se desenrolou sobre o “Cristo no júri” pode ser altamente proveitoso para analisarmos, no nascedouro da República, a existência de um problema fundamental, que ainda se encontra por demais vivo, entre os vícios de nossa constituição política: a ausência de distinção nítida, na mentalidade coletiva dos brasileiros, do espaço da política no sentido estrito, em relação ao espaço privado das práticas e das instituições religiosas. Curiosamente, esta falta de apreensão do princípio republicano de separação entre Estado e religião, por parte da cultura política brasileira, tem proporcionado, além da tradicional ação católica no plano partidário, a recente e preocupante ascensão política de alguns líderes ditos evangélicos, que utilizam as instituições eclesiásticas como instrumentos eleitorais, numa flagrante contradição às diretrizes elementares do Protestantismo.

Lamentavelmente, a redefinição distintiva dos campos da política e da religião ainda permanece como um dos aspectos inconclusos da construção da nossa República Brasileira.

¹ Miguel Vieira Ferreira, *Manifesto republicano de 1870, seguido de alguns apontamentos*, transcrito na coletânea de textos de Miguel Ferreira organizada por: Mary Vieira F. Prado, *Sublime Amor*, SP: Ed. Hamburgo, 1974, p. 43.

² *O poder temporal*, em: *A República*, 24 de dezembro de 1870, nº 10, pp. 1-3.

³ *A República*, 17 de dezembro de 1870, nº 7, p. 01.

⁴ Vicente T. Lessa, *Anais da 1ª Igreja Presbiteriana de São Paulo*, SP: Igreja Presb. Independente, 1938, p. 162.

⁵ *Imprensa Evangélica*: 07 de fevereiro de 1874; 18 de abril de 1874; 01 de agosto de 1874; 24 de outubro de 1874.

⁶ Émile Guillaume Léonard, *L'illumine dans un protestantisme de constitution récente (Brésil)*. Paris: Presses de France, 1952.

⁷ *O culto de imagens e a sensualidade*, em: *Imprensa Evangélica*, 03 de março de 1866, vol. II, nº 5, pp. 33-34.

⁸ *A Idolatria Monárquica*, em: *A República*, 29 de dezembro de 1870, nº 12, p. 01.

⁹ Ferreira, *O Cristo no Júri*, p. 60.

¹⁰ *Idem*, p. 24.

¹¹ *Idem*, pp. 211-243.